



Processo nº 32.165-6/2018
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
Assunto Monitoramento
Relator Conselheiro Interino LUIZ CARLOS PEREIRA
Sessão de Julgamento 20-5-2020 – Primeira Câmara (Por Videoconferência)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 7/2020 - PC, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 1965, datada de 29/07/2020, e publicado em 30/07/2020.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Nucleo de certificações e Controle de Sanção.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que a teor do artigo 12 da Portaria nº 113/2020, revogando as Portarias expedidas durante a pandemia (Coronavírus-COVID-19), o prazo recursal passou a fluir em 1º/09/2020, tendo seu término em 22/09/2020.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Elizabet Teixeira Sant'Anna
Secretária da Primeira Câmara

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

